**CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAGRO**

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 9/2019**

DECISÃO ......... : **112/2019-CEAGRO**

PROCESSO ...... : **324330/2017**

INTERESSADO . : **FRANCISCO JOSE SOSA DUQUE**

**EMENTA:** Favorável ao registro profissional de diplomado no exterior de estrangeiro portador de visto permanente.

**D E C I S Ã O**

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 14 de novembro de 2019, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto que Trata o processo de registro de Francisco Jose Sosa Duque, diplomado pela Universidade “Centroccidental Lisandro Alvarado”, Barquisimeto, Venezuela, cujo diploma foi apostilado pela Universidade de São Paulo, que concedeu ao interessado o equivalente ao diploma de Engenheiro Agrônomo. Considerando o disposto na Resolução do Confea 1007/2002; Considerando o disposto na Decisão Normativa do Confea 12/1983; Considerando que as habilitações profissionais são conferidas pelo currículo escolar, sendo necessária sua análise quanto aos conteúdos das disciplinas e respectivas cargas horárias, objetivando verificar a concessão do desempenho das atividades descritas no art. 1° da Resolução n° 218, de 29 de junho de 1973, aplicadas às competências do Engenheiro Agrônomo, constantes do art. 5º desta Resolução; Considerando que a ausência do original do conteúdo programático das disciplinas cursadas pelo interessado não inviabilizou análise de equivalência curricular, uma vez que esta foi efetuada a partir de sua tradução juramentada; Considerando que a Universidade de São Paulo revalidou o diploma do interessado como Engenheiro Agronomo, em consonância com o diploma expedido pela Universidade “Centroccidental Lisandro Alvarado”, correspondente à carreira de Engenheiro Agrônomo; Considerando a solicitação do Confea de reanalise da documentação do profissional em trato, para emissão de nova Decisão Plenária onde deverá ficar explicito as atribuições profissionais concedidas. DECIDIU: por unanimidade, favorável ao registro definitivo do Sr. Francisco Jose Sosa Duque com o titulo profissional de Engenheiro Agrônomo e com as atribuições legalmente constituídas pela legislação vigente, artigo 7º da Lei Federal 5.194/1966 e artigo 5º da Resolução do Confea nº 218/1973. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agric. CELSO SHIGUETOSHI TANABE. Presentes os Senhores Conselheiros Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, Eng. Agr. DINALDO RODRIGUES TRINDADE, Eng. Agric. CELSO SHIGUETOSHI TANABE -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 14 de novembro de 2019.

Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO

Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia